



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 059, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

#### **Conta 0600**

05.02 – DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS

16885341.16 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E PATROLA

4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$

41.500,00

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito adicional suplementar referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

#### **Conta 0190**

04.01 – PLANEJAMENTO URBANO

03070211.06 – READPTAÇÃO DA PREFEITURA

3120.00 – Material de Consumo.....R\$

5.000,00

#### **Conta 0200**

04.01 – PLANEJAMENTO URBANO

03070211.06 – READAPTAÇÃO DA PRFEITURA

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$

5.000,00

#### **Conta 0210**

04.01 – PLANEJAMENTO URBANO

03070211.06 – READAPTAÇÃO DA PREFEITURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$  
5.000,00

### **Conta 0340**

05.01 – DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10583213.09 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$  
5.000,00

### **Conta 0390**

05.01 – DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10583252.06 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$  
10.500,00

### **Conta 0570**

05.02 – DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS

16880251.15 – CONSTRUÇÃO GARAGEM E DEPÓSITO

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$  
3.000,00

### **Conta 0590**

05.02 – DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS

16885341.14 – REVESTIR ESTRADAS VICINAIS

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$  
8.000,00

**Total.....R\$**  
**41.500,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 11 de agosto de 1994.

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal